



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.770/2020

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2020 AUTORIZADO ATRAVÉS DA LEI 2.208 DE 07 DE MAIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado através da Lei 2.208 de 07 de Maio de 2020 a abrir no orçamento programa do exercício de 2020, Lei Municipal nº 2.164/2019 de 11 de Dezembro de 2019, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

SUPLEMENTAÇÕES				Valor - R\$
Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.06.00 - DEPTO DE EDUC CULT ESPORTE E LAZER				
Unidade Executora.....: 02.06.01 - ENSINO MUNICIPAL				
12.361.0003.2.013			MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00	1	124	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
TOTAL				400.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

ANULAÇÃO				Valor - R\$
Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.06.00 - DEPTO DE EDUC CULT ESPORTE E LAZER				
Unidade Executora.....: 02.06.02 - FUNDO MUNIC DE DESENV DO ENS - FUNDEB				
12.361.0003.2.020			MANUTENÇÃO FUNDEB 60% FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00	2	166	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
TOTAL				400.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO MARTINS
Prefeito

Manduri, 07 de maio de 2020.

Registrada e Publicada na Secretaria Administrativa da prefeitura, na data supra.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
Diretor de Governo e Gestão Pública